



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 223, de 29 de abril de 1977.

Autoriza transferir concessão de energia elétrica.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mantena, por seu titular, autorizado a manifestar, perante o Ministério das Minas e Energia desistência em favor do Departamento de Águas e Energia Elétrica do estado de Minas Gerais (DAE-MG), do título de concessão para geração, transmissão e distribuição de energia no Município de Mantena – MG.

Art.2º. Fica também autorizada a Prefeitura Municipal de Mantena a manter entendimento com o referido departamento, visando ao aproveitamento ou não dos bens e instalações que representam o acervo dos serviços.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem que a cumpram e façam cumprir, como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 29 de abril de 1977.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração